



Processo: 128/2016

Projeto de Lei nº 25/2016

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE AUDITOR INTERNO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO.

Origem: Procuradoria Geral

Fase Atual: Para Admissibilidade

DESPACHO

Ação: Pela Admissibilidade

Despacho: Sr.º Presidente, A Prefeita Municipal de Fundão, protocolizou na Secretaria desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 25/2016, que “Altera o número de vagas para o cargo de Auditor Interno da Prefeitura Municipal de Fundão”, para ser apreciado pelos pares que possuem assento nesta Casa. O presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração do anexo 01 da Lei Municipal n.º 834/2012 no que tange ao número de vagas, de um quantitativo de 01 (uma) para 03 (três) vagas. Pois bem. Em análise perfunctória de admissibilidade, não se encontra no Projeto de Lei em questão, qualquer afronta ao artigo 132 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Ademais, inciso I do artigo 141 do mesmo regimento dispõe expressamente ser de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal as Leis que disponham sobre a criação, transformação, ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autarquias, ou aumento de sua remuneração, como ocorre na presente proposição. Questões outras que não a admissibilidade da proposição apresentada, em que se encerra a competência desta Procuradoria, deverão, por sua vez, ser analisadas pelas respectivas comissões desta Casa Legislativa afetas à matéria. Diante do exposto, esta Procuradoria entende ser admissível pela Mesa Diretora desta Casa de Leis a proposição apresentada, com a sua regular tramitação legislativa. É o nosso entendimento, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência. Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 14 de outubro de 2016.

Próxima Fase: Incluir Proposição no Expediente

Setor Destino: Gabinete da Presidência

Fundão, 14 de outubro de 2016

Roberto Moraes Buticosky
Procurador Geral